

EDITAL

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2019/2020

O Núcleo de Desenvolvimento de Pesquisa da Faculdade de Medicina de Itajubá, desempenhando suas atribuições de incentivar e fomentar a Pesquisa Científica na FMIT, está disponibilizando **40 bolsas de Iniciação Científica**, oferecidas pela **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG)**, segundo os critérios estabelecidos abaixo.

1. OBJETIVOS

- A) Incentivar os acadêmicos do curso de Medicina a participarem, efetivamente, da confecção e execução de projetos de pesquisa, sob orientação de docentes da FMIT
- B) Incentivar os docentes da FMIT a desenvolver e orientar projetos científicos dentro da instituição.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Núcleo de Desenvolvimento de Pesquisa, exclusivamente por via eletrônica, pelo envio da documentação referida no item 6 deste Edital, **NO PERÍODO DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 A 07 DE DEZEMBRO DE 2018, ATÉ 17H, IMPRORROGÁVEL**. Só serão aceitas as inscrições dos acadêmicos que apresentarem o certificado do **curso: Fundamentos de Pesquisa Científica (I, II, III ou IV)**.

3. PÚBLICO-ALVO

Acadêmicos do curso de Medicina regularmente matriculados na FMIT.

4. BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Serão selecionados QUARENTA (40) projetos de Iniciação Científica. Desta forma, serão disponibilizadas até QUARENTA (40) bolsas de Iniciação Científica, uma por projeto selecionado, contemplando QUARENTA (40) alunos regularmente matriculados no curso de Medicina dessa instituição. Vale destacar que este número condicionado à disponibilidade concedida pela FAPEMIG para o ano subsequente.

A FAPEMIG irá disponibilizar para o Programa de Desenvolvimento de Iniciação Científica da Faculdade de Medicina de Itajubá (PDIC-FMIT) QUARENTA (40) bolsas de iniciação científica, no valor de R\$ 400,00 cada.

Cada projeto contemplado receberá uma (01) bolsa, que será paga a cada mês, por um período de DOZE (12) meses para o graduando incluído no projeto.

Os valores serão creditados para o bolsista e são intransferíveis.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

A seleção e a classificação dos projetos serão de competência do Conselho de Pesquisa da FMIT.

O processo contará com duas fases:

Fase I (FASE ELIMINATÓRIA) Participação efetiva (**com carga horária de 100%**) no curso: **Fundamentos de Pesquisa Científica”**

Fase II (FASE CLASSIFICATÓRIA): Análise do projeto, análise do currículo do orientador e análise do currículo do aluno

Os projetos serão **classificados** em ordem decrescente de pontuação e os QUARENTA (40) projetos melhores **classificados** serão contemplados com bolsas da FAPEMIG.

Para ser classificado, o projeto deverá obter pontuação mínima de **70 pontos** (0-100 pontos).

Cada aluno poderá concorrer com apenas um (01) projeto de pesquisa. É IMPORTANTE SALIENTAR QUE O CANDIDATO À BOLSA PODERÁ ESTAR VINCULADO A APENAS MAIS 1 PROJETO, A TÍTULO DE CO-AUTOR.

A NÃO OBSERVAÇÃO DESSA REGRA IMPLICARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EM QUE O ALUNO ESTEJA VINCULADO.

Serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente de valor:

- I-** relevância do projeto;
- II-** mérito acadêmico do graduando;
- III-** mérito científico do orientador.

Os projetos que preencherem todos os requisitos constantes deste edital serão classificados segundo os seguintes critérios:

A) mérito acadêmico do graduando: Participação em eventos científicos, publicações, histórico escolar, etc.

B) mérito científico do orientador: Titulação, publicações, participação em bancas examinadoras, etc.

C) mérito científico do projeto: coerência na metodologia científica, temática e problematização do projeto, bibliografia atualizada, etc.

D) relevância do projeto, levando-se em conta as características próprias da FMIT;

E) capacidade de ser realizada com os recursos já existentes na instituição;

6. NORMAS PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

As inscrições serão feitas, exclusivamente via eletrônica, pelo preenchimento do formulário de inscrição no site <https://www.fmit.edu.br/paginas/fapemig>. Juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido, os documentos abaixo listados deverão ser enviados em PDF para o e-mail nup@fmit.edu.br:

A) currículo do candidato (Modelo Lattes do CNPq);

B) histórico escolar atualizado do candidato;

C) currículo do orientador (Modelo Lattes do CNPq);

D) declaração do aluno (disponível no site <https://www.fmit.edu.br/paginas/fapemig>);

E) termo de compromisso de orientação (disponível no site <https://www.fmit.edu.br/paginas/fapemig>);

F) Projeto de pesquisa (disponível no site <https://www.fmit.edu.br/paginas/fapemig>);

G) Cópia da aprovação do Projeto no CEP (Comitê em seres humanos) ou CEUA (Comitê em Animais)

7. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As bolsas concedidas terão um período de vigência de doze (12) meses, **DE 01 DE MARÇO DE 2019 A 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

8. REGRAS GERAIS PARA BOLSISTAS E ORIENTADORES

Os alunos e os docentes os quais tiveram seus projetos de pesquisa aprovados no PDIC/FMIT (Bolsas da FAPEMIG) deverão:

A) Cumprir todas as exigências descritas no termo de ciência; documento entregue e assinado pelo orientando e orientador antes do início das atividades vinculadas a bolsa.

B) Ao orientador cabe, ainda, garantir a obediência a todas as exigências contidas neste edital e no Manual de Orientação do PDIC/FMIT e solicitar ao Conselho de Pesquisa o cancelamento da bolsa caso o bolsista falte com suas obrigações ou não apresente desempenho satisfatório.

F) Sendo o orientador, por qualquer motivo, desligado da FMIT, caberá ao Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento de Pesquisa indicar outro orientador ou cancelar a bolsa, se isso não for possível.

9. VALOR DA BOLSA

FAPEMIG: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A) Em nenhuma hipótese será concedida revisão do processo de seleção, bem como recursos de quaisquer natureza.

B) Caso seja disponibilizado um número maior de bolsas, pela FAPEMIG, até a data do encerramento das inscrições, essas serão implementadas para os projetos classificados como excedentes (a partir do 41º colocado).

C) Os projetos não contemplados ficarão à disposição dos alunos no prazo, máximo, de 60 (sessenta) dias. Após esse período serão incinerados.

D) Todas as disposições e instruções sobre o Programa de Desenvolvimento de Iniciação Científica da Faculdade de Medicina de Itajubá (PDIC/FMIT), estão contidas no Manual do PDIC/FMIT, que está disponibilizado, via eletrônica, pelo *site* da FMIT, constituem normas que integram o presente Edital.

E) Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho de Pesquisa da FMIT.

FMIT, 05 de Setembro de 2018.